

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 522 de 14.10.1986

REVOGADA PELA LEI Nº 3306/88

REVOGADA PELA LEI Nº 034/91
LEI COMPL.

LEI Nº 3177/86
de 16 de outubro de 1986

Dispõe sobre alteração da redação de dispositivo contido na Lei Municipal nº 3039, de 01/11/85, que instituiu o Código de Edificações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 251 da Lei nº 3039/85, passa a ter a seguinte redação:

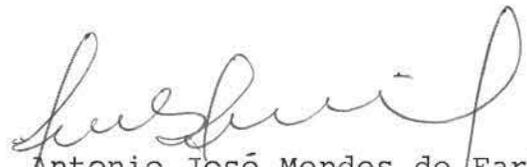
"I....."

"II....."

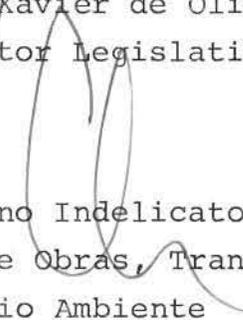
"III - cuja renda ultrapasse o valor de seis e meio salários mínimos."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

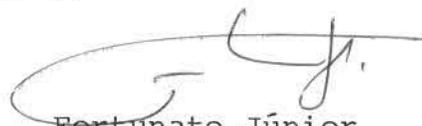
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


P/Sabino Indelicato
Secretário de Obras, Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos